**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **1- INFORMAÇÕES GERAIS:**  SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:   |  |  | | --- | --- | | NOME: | Maria das Graças Zinato | | CARGO/FUNÇÃO: | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo | |
| **2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**  **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  **Fundamentação/Justificativa:**  Fornecer alimentação saudável ao aluno é dever do Município.  Nesse sentido, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional nas escolas, visto que está apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.  Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas no fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.  Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, destaque-se que a Lei o procedimento escolhido deverá estar em conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 006/2020. |
| **3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**  Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro. |
| **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**  A contratada deverá obedecer integralmente as disposições do Código de vigilância sanitária, das instruções de serviços PNAE, e suas alterações e da resoluções da ANVISA e demais normas vigentes;  A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, termo de referencia e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;  Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, nos endereços informados na nota de empenho da compra.  Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. |
| **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**  Estimativa:   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | | 1 | 600 | KG | ABACATE – PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÍNIMO DE MATURAÇÃO, FRUTAS FIRMES. |  |  | | 2 | 1500 | KG | ABÓBORA JAPONESA – EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO. |  |  | | 3 | 600 | KG | ABOBRINHA MENINA - EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO. |  |  | | 4 | 8000 | UNI | ALFACE - ALFACE LISA OU CRESPA - FRESCA, APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, LIVRE DE SUJIDADES OU INSETOS, FOLHAS INTACTAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. NÃO PODEM ESTAR DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES E ATÓXICAS. |  |  | | 5 | 2000 | UNI | ALMEIRÃO FRESCO - PEDE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS. |  |  | | 6 | 2000 | KG | BANANA CATURRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO. |  |  | | 7 | 5000 | KG | BANANA PRATA - PESO MÉDIO POR UNIDADE 120G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO. |  |  | | 8 | 1500 | UNI | BRÓCOLIS - COM CAULES FIRMES, COM FLORES VERDE-ESCURAS, ARROXEADAS OU AZULADAS |  |  | | 9 | 6000 | MOLHO | CEBOLINHA DE FOLHA APRESENTAÇÃO: FOLHAS FRESCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MOLHO DE NO MINIMO 150G. |  |  | | 10 | 1200 | KG | CHUCHU - EXTRA LISO, FIRME, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO. |  |  | | 11 | 8000 | MOLHO | COUVE MANTEIGA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS FRESCAS E SAUDAVEIS, MOLHO DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS |  |  | | 12 | 1200 | UNID | COUVE-FLOR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS TENRAS E FRESCAS, LIMPAS, SEM MANCHAS, FIRMES, SEM FOLHAS, TALOS FIRMES E BRILHANTES. |  |  | | 13 | 800 | KG | EUGÊNIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA E FIRME. |  |  | | 14 | 1500 | KG | GOIABA VERMELHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: GRAU DE MEDIO DE MATURAÇÃO. |  |  | | 15 | 2000 | KG | INHAME - TIPO DEDO, LIVRO DE TERRA, FIRME, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO |  |  | | 16 | 500 | KG | CABEÇA DE ALHO |  |  | | 17 | 5000 | KG | LARANJA PÊRA RIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA. |  |  | | 18 | 2500 | KG | LIMÃO GALEGO - CASCA BRILHANTE, SEM MANCHAS. |  |  | | 19 | 2500 | KG | LIMÃO TAITI - MACIO, CASCA BRILHANTE SEM MANCHAS |  |  | | 20 | 6000 | KG | MANDIOCA - EXTRA, LIVRE DE TERRA EM EXCESSO, SEM MOFO OU SUJIDADES, IN NATURA, UNIFORME, DE POLPA BRANCA OU AMARELADA. |  |  | | 21 | 3000 | KG | MEXERICA PONKAN - IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COR CARACTERISTICA DO ESPECIME: CASCA FINA E SOLTA COM COLORAÇÃO LARANJA; FORMATO ARREDONDADO COM ACHATAMENTO NOS POLOS. |  |  | | 22 | 4000 | UNI | MILHO VERDE - GRÃOS DENTADOS AMARELOS, GRÃOS UNIFORMES, ESPIGAS LONGAS E CILÍNDRICAS, BOA GRANAÇÃO, PERICARPO DELICADO E BOM EMPALHAMENTO (ESPIGAS BEM EMPALHADAS DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA), BOA PRODUTIVIDADE, ALTA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE MASSA E BAIXA PRODUÇÃO DE BAGAÇO. |  |  | | 23 | 3000 | MOLHO | MOSTARDA - SEM MOFO E ESTRAGOS. |  |  | | 24 | 1000 | KG | PEPINO - FRESCO, SEM AMASSADOS OU RACHADURAS, CASCA BEM VERDE. |  |  | | 25 | 1000 | KG | PIMENTÃO VERDE - ÍNTEGRO, SEM MOFO, ESTRAGOS E FOLHAS. |  |  | | 26 | 3000 | KG | QUIABO - EXTRA, VERDE, SEM MOFO E ESTRAGOS. |  |  | | 27 | 2000 | KG | REPOLHO VERDE - SEM FOLHAS, SUJIDADES, MOFO, BOM ESTADO DE MATURAÇÃO. |  |  | | 28 | 6000 | MOLHO | SALSINHA – FOLHAS FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DO MOLHO DE NO MINIMO 150G. |  |  | | 29 | 2000 | MOLHO | TAIOBA - TOTALMENTE VERDE, INCLUSIVE OS TALOS, SEM SER MUITO RUGOSA OU AMASSADA. |  |  | | 30 | 300 | KG | CEBOLA – PRODUTO DE BO0A QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA, BEM BRILHANTE, BULBO REDONDO, OBLONGO OU PIROFORME, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO DE MEDIO A GRANDE, ASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. |  |  | | 31 | 1000 | KG | VAGEM VERDE – PRODUTO DE BOA QUALIDADE, E SEM DEFEITOS GROSSEIROS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. VAGEM DE TAMANHO MEDIO E COR BRILHANTE, TENRAS E QUABRADIÇAS DE UM ASPECTO FRESCO. |  |  | | 32 | 300 | KG | BETERRABA – ALIMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, FIRME, SEMM PARTES APODRECIDAS OU RACHADAS, LIVRE DE SUJIDADES, DE TAMANHO MEDIO A GRANDE. ASPECTO DE COLHEITA FRESCA. |  |  | | 33 | 1000 | KG | CENOURA. |  |  | | 34 | 500 | KG | BATATA BAROA- PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHOS E COR UNIFORME, SEM DEFEITOS GRAVES NA CASCA, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDOS DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU BROTOS E DE ASPECTO FRESCO. |  |  | | 35 | 2000 | KG | MAMÃO PAPAYA – FRUTO DE BOA QUALIDADE, APREENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. |  |  | | 36 | 1500 | KG | MARACUJÁ- MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE APRESENTAÇÃO MEDIO GRAU DE MATURAÇÃO |  |  | |
| **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**  O presente estudo pleiteia a utilização dos recursos advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que possui a única finalidade legal de aquisição de gêneros Alimentícios para fornecimento aos alunos da educação básica, a serem entregues durante o no escolar.  Em consonância com o informado no tópico 2 deste ETP a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, destaque-se que a Lei o procedimento escolhido deverá estar conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 006/2020. |
| **7 – VALOR DA CONTRATAÇÃO**  O valor total da contratação será informado no termo de referencia. |
| **8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E NÃO PARCELAMENTO**  Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.  Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.  Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, visto que possibilitará a participação de vários fornecedores. |
| **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS**  Busca-se com aquisição de produtos da agricultura familiar a oferta de uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis. Para o agricultor familiar, representa um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo. |
| **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**  Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência dos termos legais que disciplinam os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.  A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. |
| **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**  Por verificação não existem em andamento contratações correlatas ou independentes que venham interferir no planejamento da futura contração. |
| **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**  Não há incidência de impacto ambiental para a contratação pretendida. |
| **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**  Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse estudo, considera-se viável a presente licitação. |
| **15 -APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**  Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Maria das Graças Zinato  Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo |
| **16 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Maria das Graças Zinato  Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo |
| **17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  Santo Antônio do Grama, 30 de janeiro de 2024 |